



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2018/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretário		
08.244.2021.2.046	Atividades da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.753	1.100,00
TOTAL DA SULEMENTAÇÃO			1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º de acordo com Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, são indicados como recursos:

I - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretário		
08.243.2021.1.030	Aquisição de um Veículo		
0578 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.753	1.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito